



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2014/PROAD que entre si fazem a **Universidade Federal Fluminense** e a empresa **Wireless Comm Services Ltda.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/14, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 - DETRAN, e a Empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.219/0001-96, com sede à Av. Sumaré nº 1.411, 2º andar - Perdizes - São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Felício Ferragonio**, portador da Cédula de Identidade nº 22020346-5, expedida pelo SSP/SP e do CPF/MF nº 153.334.988-65, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos da vigência contratual e de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, passando a **vigência do Contrato para 30/03/2016**, conforme justificativa da fiscalização.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato será de **R\$ 6.116,66 (seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais)**, num prazo de 3 meses.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

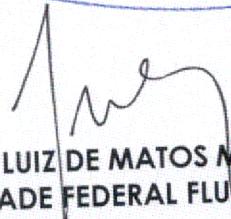
O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 30 de DEZEMBRO de 2015



ROGÉRIO FELÍCIO FERRAGONIO
WIRELESS COMM SERVICES LTDA



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ROMILDO GOMES
Diretor
RG: 18.230.624-9 / CPF: 082.351.088-08